



LEI Nº 213, de 10 de outubro de 1957

Altera disposição da Lei Municipal nº 152,
de 20 de fevereiro de 1954.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Comissão Municipal de cinco membros, de livre escolha do Prefeito Municipal, encarregada de comemorar o centenário de nascimento do ilustre ourofinense, Julio Bueno Brandão, poderá ser ampliada para um número maior de membros, a seu critério, e de conformidade com as necessidades decorrentes da execução dos dispositivos da Lei nº 152, de 20 de fevereiro de 1954.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 10 de outubro de 1957

Dr. João de Almeida Foss
Prefeito Municipal

João Pitaquale
Secretario